



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Processos n.ºs 002932/2019-SEMED; 003246/2019-SMTOSU; 003332/2019-SEMUS; e 003335/2019-SEMAS.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, senhor **Ademar Schneider**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, SN, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial nº 032/2019, em favor da empresa **J P PREMOLDADOS LTDA ME**, CNPJ Nº 16.776.145/0001-19, estabelecida na Rod. Galerano Venturini, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, neste ato representada pela senhorita **Ana Clara Galazzi da Silva**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Luiz Scortegagna, 320, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, inscrita no CPF sob o nº 127.404.857-51 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.347.478-SSP/ES.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material de construção, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas



posteriores alterações, Decreto Municipal nº 616 de 06 de agosto de 2015, Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016 e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 203.336,79** (duzentos e três mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA ou do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA ou no Contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa



COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ata de Registro de Preços estão previstos no Orçamento correrão às seguintes contas:

000010700812200092.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00124fonte de recurso - 10010000000;

000010700824300092.039 - Manutenção das atividades do conselho tutelar33903000000 - material de consumo ficha - 00146fonte de recurso - 10010000000;

000010700824300092.040 - mant. das atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (prot. social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00152fonte de recurso - 13110000000;

000010700824400092.042 - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00171fonte de recurso - 10010000000;

000010700824400092.042 - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00171fonte de recurso - 13900010000;

000010700824400092.087 - Manutenção da proteção social especial (creas)33903000000 - material de consumo ficha - 00197fonte de recurso - 10010000000;

000010700824400092.087 - Manutenção da proteção social especial (creas)33903000000 - material de consumo ficha - 00197fonte de recurso - 13900010000;

000010901212200072.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00295fonte de recurso - 11110000000;

000010901236100072.066 - Manutenção e regência das atividades do ensino fundamental33903000000 - material de consumo ficha - 00324fonte de recurso - 11110000000;

000010901236500072.070 - Manutenção e regência das atividades da pre - escola33903000000 - material de consumo ficha - 00356fonte de recurso - 11110000000;

000010901236500072.071 - Manutenção e regência das atividades das creches33903000000 - material de consumo ficha - 00375fonte de recurso - 11110000000;

000010801545100043.018 - Pavimentação e drenagem de ruas e vias públicas33903000000 - material de consumo ficha - 00241fonte de recurso - 15300000000;

000010801545100043.019 - Construção e reformas de pontes e bueiros33903000000 - material de consumo ficha - 00245fonte de recurso - 15300000000;

000010801545200032.061 - Cemitério33903000000 - material de consumo ficha - 00272fonte de recurso - 15300000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

000010801545200033.023 - Construção, reforma e manutenção de prédios públicos 33903000000 - material de consumo ficha - 00282 fonte de recurso - 15300000000; e

000020601030100082.022 - Manutenção das ações básicas de saúde - pab33903000000 - material de consumo ficha - 00019 fonte de recurso - 12120000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 16h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.1.1 - Para entrega do material em outro endereço, a secretaria requerente deverá encaminhar ao setor de compras o novo local, que deverá constar na **Ordem de Fornecimento emitida** e deverá ser acompanhada a entrega pelo fiscal do contrato e almoxarifado.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é



facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficarão sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;
- m) A Compromissária/contratada deverá obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;



- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
- § 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.
- a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.
- c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.
- § 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).
- a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.
- § 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.
- § 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.
- § 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.
- § 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.
- § 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.
- § 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.
- § 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.
- § 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:



- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as



contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade não integrante da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 16 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES
Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA:

J P PREMOLDADOS LTDA ME
Srta. Ana Clara Galazzi da Silva

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2019

Pregão Presencial Nº 000032/2019

Empresa: J P PREMOLDADOS LTDA - ME

CNPJ: 16.776.145/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
556	00124-10 01000000	1	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 V	TRAMONTIN A	20,00	20,00
565	00124-10 01000000	10	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	DURIN	54,60	546,00
901	00124-10 01000000	5	UN	BALDE PLASTICO 12 LITROS CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	TERRAPLAS T	7,80	39,00
569	00124-10 01000000	2.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PROPRIA	1,23	2.460,00
919	00124-10 01000000	300	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	0,58	174,00
581	00124-10 01000000	300	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	0,87	261,00
584	00124-10 01000000	200	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	1,53	306,00
587	00124-10 01000000	200	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,13	426,00
590	00124-10 01000000	300	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	SAN MARTIN	11,20	3.360,00
591	00124-10 01000000	3	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	261,00	783,00
601	00124-10 01000000	50	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	247,50
613	00124-10 01000000	10	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	39,70
630	00124-10 01000000	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	160,00
644	00124-10 01000000	5	UN	FILTRO DE LINHA Disjuntor Rearmável, 10A e indicador luminoso de funcionamento, 4 tomadas elétricas tripolares, Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Proteção - Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia, Normas - NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Comprimento mínimo do cabo - 1,2 metro	FIOLUX	24,00	120,00
654	00124-10 01000000	10	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	69,50
664	00124-10 01000000	30	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA 4 X 2	QUALITY	10,30	309,00
673	00124-10 01000000	20	UN	JOELHO SOLDA. 20 MM	FORTLEV	0,42	8,40
678	00124-10 01000000	3.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	1.200,00

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

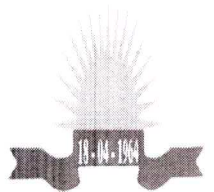
680	00124-10 01000000	20	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	12,65	253,00
685	00124-10 01000000	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	51,50	515,00
691	00124-10 01000000	20	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	FORTLEV	0,51	10,20
698	00124-10 01000000	1	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	4,55
706	00124-10 01000000	1	UN	MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO Aço carbono Especial, Acabamento polido, Cabo emborrachado para melhor aderência.	VONDER	33,00	33,00
707	00124-10 01000000	10	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	155,00
711	00124-10 01000000	50	PÇ	PARAFUSO 10 MM COMPLETO	CISER	0,67	33,50
715	00124-10 01000000	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07	CISER	0,48	24,00
1019	00124-10 01000000	400	MT	RIPÃO 4 X 3CM	DUPARA	5,40	2.160,00
1006	00124-10 01000000	10	UN	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ATLAS	3,03	30,30
730	00124-10 01000000	3	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	GEKAR	70,70	212,10
743	00124-10 01000000	5	UN	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	2,20	11,00
1049	00124-10 01000000	5.000	UN	TELHA CERAMICA DUPLA PORTUGUESA	IMPERIAL	0,79	3.950,00
749	00124-10 01000000	5	LT	THINNER - 0.900ML	ANTARES	12,60	63,00
758	00124-10 01000000	10	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	740,00
766	00124-10 01000000	10	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	ESTEVES	65,10	651,00
786	00124-10 01000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	469,50
772	00124-10 01000000	20	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	18,80	376,00
785	00124-10 01000000	20	UN	TUBO SOLD. 32MM	FORTLEV	25,90	518,00
784	00124-10 01000000	20	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM C/ 6M	FORTLEV	13,05	261,00
792	00124-10 01000000	5	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	118,00	590,00
1064	00124-10 01000000	50	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	1.502,50
602	00146-10 01000000	50	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTINA	4,95	247,50
614	00146-10 01000000	1	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	3,97
631	00146-10 01000000	1	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	32,00

Apilux

71.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

645	00146-10 01000000	1	UN	FILTRO DE LINHA Disjuntor Rearmável, 10A e indicador luminoso de funcionamento, 4 tomadas elétricas tripolares, Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Proteção - Sobre-tensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia, Normas - NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Comprimento mínimo do cabo – 1,2 metro	FIOLUX	24,00	24,00
665	00146-10 01000000	3	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA 4 X 2	QUALITY	10,30	30,90
674	00146-10 01000000	2	UN	JOELHO SOLDA. 20 MM	FORTLEV	0,42	0,84
681	00146-10 01000000	3	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	12,65	37,95
692	00146-10 01000000	5	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	FORTLEV	0,51	2,55
699	00146-10 01000000	1	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	4,55
708	00146-10 01000000	2	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	31,00
744	00146-10 01000000	1	UN	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	2,20	2,20
759	00146-10 01000000	1	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	74,00
571	00152-13 11000000	50	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PRÓPRIA	1,23	61,50
921	00152-13 11000000	100	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	0,58	58,00
583	00152-13 11000000	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	0,87	87,00
586	00152-13 11000000	50	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	1,53	76,50
589	00152-13 11000000	50	MT	CABO FLEXIVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,13	106,50
604	00152-13 11000000	40	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	198,00
617	00152-13 11000000	3	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	11,91
636	00152-13 11000000	2	UN	ELEMENTO FILTRANTE AP 200 PARA BEBEDOURO	IBBL	73,00	146,00
633	00152-13 11000000	3	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	96,00
647	00152-13 11000000	3	UN	FILTRO DE LINHA Disjuntor Rearmável, 10A e indicador luminoso de funcionamento, 4 tomadas elétricas tripolares, Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Proteção - Sobre-tensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia, Normas - NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Comprimento mínimo do cabo – 1,2 metro	FIOLUX	24,00	72,00
657	00152-13 11000000	2	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	13,90
668	00152-13 11000000	5	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA 4 X 2	QUALITY	10,30	51,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

677	00152-13 11000000	4	UN	JOELHO SOLDA. 20 MM	FORTLEV	0,42	1,68
683	00152-13 11000000	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	12,65	189,75
687	00152-13 11000000	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	51,50	515,00
695	00152-13 11000000	6	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	FORTLEV	0,51	3,06
701	00152-13 11000000	3	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	13,65
710	00152-13 11000000	5	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	77,50
713	00152-13 11000000	120	PÇ	PARAFUSO 10 MM COMPLETO	CISER	0,67	80,40
746	00152-13 11000000	2	UN	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	2,20	4,40
751	00152-13 11000000	1	LT	THINNER - 0.900ML	ANTARES	12,60	12,60
761	00152-13 11000000	2	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	148,00
769	00152-13 11000000	5	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	ESTEVES	65,10	325,50
787	00152-13 11000000	5	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	234,75
775	00152-13 11000000	3	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	18,80	56,40
794	00152-13 11000000	3	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	118,00	354,00
570	00171-10 01000000	50	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PROPRIA	1,23	61,50
615	00171-10 01000000	2	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	7,94
655	00171-10 01000000	1	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	6,95
666	00171-10 01000000	2	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA 4 X 2	QUALITY	10,30	20,60
675	00171-10 01000000	2	UN	JOELHO SOLDA. 20 MM	FORTLEV	0,42	0,84
679	00171-10 01000000	50	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	20,00
693	00171-10 01000000	2	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	FORTLEV	0,51	1,02
742	00171-10 01000000	1	UN	TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO MEDINDO 140 X 65, NA COR CINZA OU PRETO	DECORALIT A	248,80	248,80
767	00171-10 01000000	1	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	ESTEVES	65,10	65,10
773	00171-10 01000000	1	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	18,80	18,80
1065	00171-10 01000000	2	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	60,10
920	00171-13 90001000	30	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	0,58	17,40

4

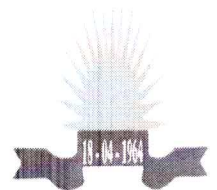
71

Handwritten signature

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

582	00171-13 90001000	30	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	0,87	26,10
585	00171-13 90001000	50	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	1,53	76,50
588	00171-13 90001000	50	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,13	106,50
603	00171-13 90001000	50	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTINA	4,95	247,50
616	00171-13 90001000	5	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	19,85
635	00171-13 90001000	1	UN	ELEMENTO FILTRANTE AP 200 PARA BEBEDOURO	IBBL	73,00	73,00
632	00171-13 90001000	3	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	96,00
646	00171-13 90001000	3	UN	FILTRO DE LINHA Disjuntor Rearmável, 10A e indicador luminoso de funcionamento, 4 tomadas elétricas tripolares, Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Proteção - Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia, Normas - NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Comprimento mínimo do cabo – 1,2 metro	FIOLUX	24,00	72,00
656	00171-13 90001000	2	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	13,90
667	00171-13 90001000	2	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA 4 X 2	QUALITY	10,30	20,60
676	00171-13 90001000	5	UN	JOELHO SOLDA. 20 MM	FORTLEV	0,42	2,10
682	00171-13 90001000	6	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	12,65	75,90
686	00171-13 90001000	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	51,50	103,00
694	00171-13 90001000	20	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	FORTLEV	0,51	10,20
700	00171-13 90001000	2	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	9,10
709	00171-13 90001000	5	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	77,50
712	00171-13 90001000	50	PÇ	PARAFUSO 10 MM COMPLETO	CISER	0,67	33,50
1007	00171-13 90001000	3	UN	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ATLAS	3,03	9,09
731	00171-13 90001000	2	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	GEKAR	70,70	141,40
745	00171-13 90001000	1	UN	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	2,20	2,20
750	00171-13 90001000	2	LT	THINNER - 0.900ML	ANTARES	12,60	25,20
760	00171-13 90001000	3	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	222,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

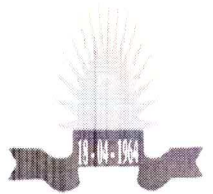
768	00171-13 90001000	3	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	ESTEVES	65,10	195,30
774	00171-13 90001000	2	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	18,80	37,60
793	00171-13 90001000	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	118,00	236,00
648	00197-10 01000000	1	UN	FILTRO DE LINHA Disjuntor Rearmável, 10A e indicador luminoso de funcionamento, 4 tomadas elétricas tripolares, Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Proteção - Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia, Normas - NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Comprimento mínimo do cabo – 1,2 metro	FIOLUX	24,00	24,00
605	00197-13 90001000	20	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	99,00
618	00197-13 90001000	1	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	3,97
634	00197-13 90001000	2	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	64,00
684	00197-13 90001000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	12,65	63,25
702	00197-13 90001000	1	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	4,55
714	00197-13 90001000	20	PÇ	PARAFUSO 10 MM COMPLETO	CISER	0,67	13,40
747	00197-13 90001000	1	UN	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	2,20	2,20
752	00197-13 90001000	1	LT	THINNER - 0.900ML	ANTARES	12,60	12,60
762	00197-13 90001000	1	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	74,00
770	00197-13 90001000	2	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	ESTEVES	65,10	130,20

Total

29.530,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1057	00295-11 11000000	10	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	22,10	221,00
016	00295-11 11000000	5	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	DURIN	54,60	273,00
024	00295-11 11000000	400	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PRÓPRIA	1,23	492,00
042	00295-11 11000000	10	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	49,50
070	00295-11 11000000	1	UN	ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	MONFORT	47,40	47,40
078	00295-11 11000000	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	160,00
082	00295-11 11000000	10	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	69,50
086	00295-11 11000000	5	UN	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	4,15	20,75

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

090	00295-11 11000000	200	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	80,00
094	00295-11 11000000	20	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR ELETRONICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	40,00	800,00
105	00295-11 11000000	30	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	136,50
158	00295-11 11000000	10	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	740,00
162	00295-11 11000000	5	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	234,75
170	00295-11 11000000	10	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	300,50
1058	00324-11 11000000	60	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	22,10	1.326,00
017	00324-11 11000000	10	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	DURIN	54,60	546,00
025	00324-11 11000000	600	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PROPRIA	1,23	738,00
036	00324-11 11000000	100	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	SAN MARTIN	11,20	1.120,00
043	00324-11 11000000	20	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	99,00
056	00324-11 11000000	5	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	19,85
067	00324-11 11000000	5	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	GE	67,80	339,00
071	00324-11 11000000	1	UN	ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	MONFORT	47,40	47,40
079	00324-11 11000000	10	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	320,00
083	00324-11 11000000	10	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	69,50
087	00324-11 11000000	15	UN	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	4,15	62,25
091	00324-11 11000000	1.500	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	600,00
095	00324-11 11000000	80	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR ELETRONICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	40,00	3.200,00
106	00324-11 11000000	30	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	136,50
109	00324-11 11000000	50	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	775,00
121	00324-11 11000000	10	UN	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	LG GRANITOS	323,00	3.230,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

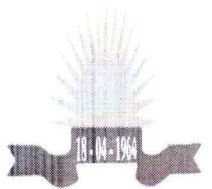
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

124	00324-11 11000000	20	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MADEIREIRA GABRIELEN SE	147,50	2.950,00
1015	00324-11 11000000	700	MT	RIPÃO 4 X 3CM	DUPARA	5,40	3.780,00
1047	00324-11 11000000	1.500	UN	TELHA CERAMICA DUPLA PORTUGUESA	IMPERIAL	0,79	1.185,00
159	00324-11 11000000	10	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	740,00
163	00324-11 11000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	469,50
171	00324-11 11000000	25	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	751,25
1059	00356-11 11000000	40	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	22,10	884,00
018	00356-11 11000000	10	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	DURIN	54,60	546,00
026	00356-11 11000000	500	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PROPRIA	1,23	615,00
037	00356-11 11000000	100	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	SAN MARTIN	11,20	1.120,00
044	00356-11 11000000	20	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	99,00
057	00356-11 11000000	5	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	19,85
068	00356-11 11000000	5	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	GE	67,80	339,00
072	00356-11 11000000	1	UN	ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	MONFORT	47,40	47,40
080	00356-11 11000000	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	160,00
084	00356-11 11000000	10	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	69,50
088	00356-11 11000000	15	UN	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	4,15	62,25
092	00356-11 11000000	1.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	400,00
096	00356-11 11000000	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR ELETRONICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	40,00	2.000,00
107	00356-11 11000000	30	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	136,50
110	00356-11 11000000	50	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	775,00
122	00356-11 11000000	10	UN	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	LG GRANITOS	323,00	3.230,00
125	00356-11 11000000	15	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MADEIREIRA GABRIELEN SE	147,50	2.212,50
1016	00356-11 11000000	700	MT	RIPÃO 4 X 3CM	DUPARA	5,40	3.780,00
1048	00356-11 11000000	1.500	UN	TELHA CERAMICA DUPLA PORTUGUESA	IMPERIAL	0,79	1.185,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

160	00356-11 11000000	10	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	740,00
164	00356-11 11000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	469,50
172	00356-11 11000000	25	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	751,25
1060	00375-11 11000000	50	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	22,10	1.105,00
019	00375-11 11000000	10	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	DURIN	54,60	546,00
027	00375-11 11000000	500	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PROPRIA	1,23	615,00
038	00375-11 11000000	100	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	SAN MARTIN	11,20	1.120,00
045	00375-11 11000000	20	UN	CANALETA PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	99,00
058	00375-11 11000000	5	BN	COLA ADESIVA P/ PVC 75GR	AMAZONAS	3,97	19,85
069	00375-11 11000000	5	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	GE	67,80	339,00
073	00375-11 11000000	1	UN	ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	MONFORT	47,40	47,40
081	00375-11 11000000	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	32,00	160,00
085	00375-11 11000000	10	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	69,50
089	00375-11 11000000	15	UN	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	4,15	62,25
093	00375-11 11000000	1.500	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	600,00
097	00375-11 11000000	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46W LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, 46 WATTS COM REATOR ELETROICO ACOPLADO, 127 VOLTS, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 75%, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1.1140LM, BASE E27, DIMENSÕES MAXIMAS: DIAMETRO 60MM, ALTURA 147MM, COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	40,00	2.000,00
108	00375-11 11000000	30	UN	MANGUEIRA PARA FOGÃO	PABOVI	4,55	136,50
111	00375-11 11000000	50	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	775,00
123	00375-11 11000000	10	UN	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	LG GRANITOS	323,00	3.230,00
126	00375-11 11000000	15	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MADEIREIRA GABRIELSEN SE	147,50	2.212,50
1017	00375-11 11000000	700	MT	RIPÃO 4 X 3CM	DUPARA	5,40	3.780,00
1046	00375-11 11000000	1.500	UN	TELHA CERAMICA DUPLA PORTUGUESA	IMPERIAL	0,79	1.185,00
161	00375-11 11000000	10	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	740,00
165	00375-11 11000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	469,50
173	00375-11 11000000	25	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	751,25

Total

65.833,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

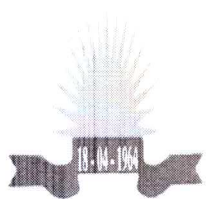
Prefeitura Municipal de Itarana



SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
539	00241-15 30000000	20	MT3	AREIA PRETA	MONTE NEGRO	69,50	1.390,00
178	00241-15 30000000	10	UN	BALDE PARA CONCRETO 16 LITROS COM ALÇA REFORÇADA E PEGA SUPERIOR.	TERRAPLAS T	12,25	122,50
179	00241-15 30000000	10	UN	BALDE PLASTICO 12 LITROS CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	TERRAPLAS T	7,80	78,00
997	00241-15 30000000	1.000	UN	BLOCO CANALETA 15 X 20 X 40	MARCA PRÓPRIA	1,41	1.410,00
995	00241-15 30000000	500	UN	BLOCO CANALETA 15 X 20 X 40 C/ BRITA	MARCA PRÓPRIA	2,28	1.140,00
183	00241-15 30000000	30	MT3	BRITA Nº 0	PEDREIRA LAJINHA	89,90	2.697,00
185	00241-15 30000000	20	UN	BROCHA RETANGULAR 18 X 8	ATLAS	4,80	96,00
186	00241-15 30000000	10	UN	CABO PARA ENXADA ROXINHO	LP	12,40	124,00
190	00241-15 30000000	30	PÇ	CÂMARA DE AR 3.25 X 8	LEVORIN	17,15	514,50
191	00241-15 30000000	5	UN	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	METALOSA	98,25	491,25
194	00241-15 30000000	6	UN	CAVADEIRA RETA 9 COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR A cavaqueira é temperada em todo corpo de peça, Fabricada em aço carbono de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação, A lâmina possui tamanho 9, Possui olho de 35mm de diâmetro, Cabo metálico de 120cm escovador e socador localizado na extremidade do cabo.	TRAMONTIN A	51,50	309,00
193	00241-15 30000000	6	UN	CAVADEIRA RETA TUBO LEVE 1,5M E SOCADOR	TRAMONTIN A	45,50	273,00
195	00241-15 30000000	2	UN	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTIN A	49,50	99,00
228	00241-15 30000000	10	UN	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO	MONFORT	34,50	345,00
205	00241-15 30000000	10	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	LP	38,45	384,50
213	00241-15 30000000	6	UN	PENEIRA ARO 55 PLASTICO	MONFORT	13,85	83,10
214	00241-15 30000000	15	UN	PNEU 3.25 X 8 4 LONAS PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	LEVORIN	31,40	471,00
961	00241-15 30000000	15	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	5,00	75,00
222	00241-15 30000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	469,50
227	00241-15 30000000	70	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	2.103,50
233	00245-15 30000000	10	UN	BALDE PARA CONCRETO 16 LITROS COM ALÇA REFORÇADA E PEGA SUPERIOR.	TERRAPLAS T	12,25	122,50
235	00245-15 30000000	100	MT3	BRITA Nº 0	PEDREIRA LAJINHA	89,90	8.990,00
236	00245-15 30000000	5	UN	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	METALOSA	98,25	491,25
244	00245-15 30000000	5	KG	PREGO 20 X 30	ARCELOR MITTAL	9,15	45,75

79

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

245	00245-15 30000000	20	KG	PREGO 25 X 72	ARCELOR MITTAL	10,40	208,00
246	00245-15 30000000	20	KG	PREGO 26X78	ARCELOR MITTAL	11,00	220,00
249	00245-15 30000000	56	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	1.682,80
540	00272-15 30000000	10	MT3	AREIA PRETA	MONTE NEGRO	69,50	695,00
258	00272-15 30000000	6.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PROPRIA	1,23	7.380,00
1056	00282-15 30000000	10	UN	ADESIVO PVC 17 GR	AMAZONAS	2,17	21,70
266	00282-15 30000000	2	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 V	TRAMONTIN A	20,00	40,00
541	00282-15 30000000	60	MT3	AREIA PRETA	MONTE NEGRO	69,50	4.170,00
273	00282-15 30000000	40	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	22,10	884,00
275	00282-15 30000000	10	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	DURIN	54,60	546,00
278	00282-15 30000000	10	UN	BALDE PLASTICO 12 LITROS CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	TERRAPLAS T	7,80	78,00
283	00282-15 30000000	5.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	MARCA PROPRIA	1,23	6.150,00
996	00282-15 30000000	1.000	UN	BLOCO CANALETA 10 X 20 X 20	MARCA PROPRIA	0,88	880,00
998	00282-15 30000000	1.000	UN	BLOCO CANALETA 15 X 20 X 40	MARCA PROPRIA	1,41	1.410,00
281	00282-15 30000000	20	MT3	BRITA Nº 0	PEDREIRA LAJINHA	89,90	1.798,00
290	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	RAYCO	9,35	93,50
291	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM	RAYCO	12,85	128,50
297	00282-15 30000000	2	UN	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 12 X 200 MM	MAKITA	19,10	38,20
308	00282-15 30000000	300	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	0,58	174,00
309	00282-15 30000000	500	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	0,87	435,00
310	00282-15 30000000	300	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	1,53	459,00
311	00282-15 30000000	400	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,13	852,00
316	00282-15 30000000	10	UN	CADEADO 45MM	STAM	18,35	183,50
317	00282-15 30000000	4	UN	CADEADO 70MM	PAPAIZ	56,70	226,80
427	00282-15 30000000	150	MT	CAIBRO 5,00 X 7,5 CM	SAN MARTIN	11,20	1.680,00
319	00282-15 30000000	2	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	261,00	522,00
323	00282-15 30000000	2	PÇ	CAIXA SIF. Nº 70 100 X 100 X 50	TIGRE	14,20	28,40
326	00282-15 30000000	10	UN	CANALETE PARA FIO 2MT C/ FITA DUPLA	TRAMONTIN A	4,95	49,50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

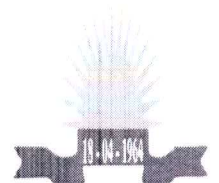
331	00282-15 30000000	5	UN	CAP SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	1,02	5,10
330	00282-15 30000000	5	UN	CAP SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	0,98	4,90
332	00282-15 30000000	5	UN	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	METALOSA	98,25	491,25
336	00282-15 30000000	6	UN	CILINDRO 400/50 CROMADO	STAM	18,60	111,60
337	00282-15 30000000	6	UN	CILINDRO 803/804/1801 CROMADO	STAM	19,00	114,00
338	00282-15 30000000	6	PCT	CIMENTO BRANCO 1KG	JUNTALIDER	3,30	19,80
340	00282-15 30000000	40	PÇ	COBOGOL DIAGONAL 201	IMPERIAL	1,37	54,80
341	00282-15 30000000	8	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SOLVENTES E ODORES SUAVES. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	18,85	150,80
343	00282-15 30000000	3	PÇ	CONECTOR ATERR. P/ HASTE COBREADO	ELEKO	6,25	18,75
344	00282-15 30000000	15	UN	CORANTE LÍQUIDO 50ML	XADREZ	2,46	36,90
346	00282-15 30000000	6	UN	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25,5CM	ATLAS	12,50	75,00
347	00282-15 30000000	6	UN	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO 12 X 25,5CM	ATLAS	11,40	68,40
348	00282-15 30000000	6	UN	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	GM	14,40	86,40
349	00282-15 30000000	4	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30	VONDER	7,80	31,20
352	00282-15 30000000	3	UN	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO PARA SERRA CIRCULAR 110X20MM Disco diamantado contínuo, Alta resistência, Corta pedras de alta dureza, cerâmicas, azulejos e porcelanatos, Corte a seco ou refrigerado, 13.900RPM	WURTH	17,50	52,50
353	00282-15 30000000	4	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA SERRA CIRCULAR 110M X 20MM Disco diamantado segmentado, Alta resistência, Corta concreto, alvenaria, tijolos e telhas, Possui maior camada diamantada, Corte refrigerado, 13.900RPM	WURTH	16,05	64,20
354	00282-15 30000000	4	UN	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 4.3/8" (110MM) 24D Ideal para corte em madeira, plástico, alumínio e acrílico, Conta com 24 dentes de corte, Disco de serra de 110mm (4 3/8)	VONDER	21,90	87,60
366	00282-15 30000000	5	UN	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 X 30	KRONA	3,20	16,00
370	00282-15 30000000	10	UN	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO	MONFORT	34,50	345,00
371	00282-15 30000000	50	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 3M com +ou- 7cm diâmetro	ESTAKA	4,00	200,00
372	00282-15 30000000	50	UN	ESCORA DE EUCALIPTO 6M	ESTAKA	7,50	375,00
377	00282-15 30000000	5	TUB	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML/492G	NOVE 54	16,05	80,25
380	00282-15 30000000	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 5MT PP 3 X 0,75MM COR PRETO Tensão 250V, Corrente máxima 10ª, Potência máxima 127V: 1.270W e Potência 220V: 2200W.	DANEVA	22,00	220,00
932	00282-15 30000000	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 5MT	DANEVA	20,40	204,00

21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

381	00282-15 30000000	10	UN	FILTRO DE LINHA Disjuntor Rearmável, 10A e indicador luminoso de funcionamento, 4 tomadas elétricas tripolares, Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Proteção - Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia, Normas - NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Comprimento mínimo do cabo – 1,2 metro	FIOLUX	24,00	240,00
382	00282-15 30000000	1	UN	FILTRO ENTRADA PURIFICADOR ¾"	FORTLEV	90,20	90,20
385	00282-15 30000000	12	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	83,40
387	00282-15 30000000	10	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	LP	38,45	384,50
389	00282-15 30000000	8	GL	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6L - Fundo branco fosco nivelador para madeiras lata contendo 3,6	SUVINIL	94,00	752,00
392	00282-15 30000000	5	UN	GESSO EM PÓ, SACO DE 1KG	IGUAÇU	3,00	15,00
396	00282-15 30000000	20	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA 4 X 2	QUALITY	10,30	206,00
394	00282-15 30000000	20	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA 4 X 2	QUALITY	4,70	94,00
397	00282-15 30000000	20	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10A/250V COM PLACA	QUALITY	11,50	230,00
395	00282-15 30000000	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 2 TECLAS	QUALITY	7,95	159,00
398	00282-15 30000000	20	PÇ	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES	PEESA	3,65	73,00
404	00282-15 30000000	10	UN	JOELHO 90° BC LATÃO 25X3/4 (AZUL)	FORTLEV	5,15	51,50
405	00282-15 30000000	12	UN	JOELHO 90° MISTO 20 X ½"	FORTLEV	2,52	30,24
406	00282-15 30000000	12	UN	JOELHO 90° MISTO 25 X ¾"	FORTLEV	2,13	25,56
401	00282-15 30000000	15	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	1,39	20,85
1066	00282-15 30000000	50	UN	JOELHO SOLDA. 20 MM	FORTLEV	0,42	21,00
403	00282-15 30000000	10	UN	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	FORTLEV	3,90	39,00
408	00282-15 30000000	6.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	2.400,00
409	00282-15 30000000	80	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	12,65	1.012,00
410	00282-15 30000000	40	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	51,50	2.060,00
425	00282-15 30000000	10	UN	LUVA PVC MISTA 20 X ½"	FORTLEV	1,05	10,50
420	00282-15 30000000	6	UN	LUVA REDUÇÃO 50 X 25MM	FORTLEV	4,07	24,42

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

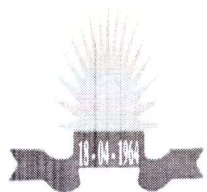
Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

421	00282-15 30000000	20	PÇ	LUVA SOLD. 20MM	FORTLEV	0,51	10,20
1052	00282-15 30000000	15	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 13CM COLA FENOLICA	PORSCH	44,50	667,50
1054	00282-15 30000000	15	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 17CM COLA FENOLICA	PORSCH	59,40	891,00
432	00282-15 30000000	60	MT	MANGUEIRA INCOLOR 3/8 (NÍVEL)	PABOVI	1,23	73,80
434	00282-15 30000000	20	MT	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADERENTE 20 CM	KIMANTA	3,90	78,00
440	00282-15 30000000	6	UN	MARTELO BORRACHA 60MM	MAX	17,00	102,00
441	00282-15 30000000	5	UN	MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO Aço carbono Especial. Acabamento polido, Cabo emborrachado para melhor aderência.	VONDER	33,00	165,00
435	00282-15 30000000	20	SC	MASSA ACRÍLICA 20 KG	ARGALIT	27,10	542,00
956	00282-15 30000000	30	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	465,00
447	00282-15 30000000	50	UN	PARAFUSO MADEIRA 4.8 X 65 CABEÇA CHATA	VONDER	0,40	20,00
449	00282-15 30000000	6	UN	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 12 C/ 2PÇS LATÃO Buchas S12, Parafusos em latão, Porcas e arruelas com acabamento cromado, Indicado para fixação de bacias sanitárias	DACUNHA	5,00	30,00
450	00282-15 30000000	6	UN	PENEIRA ARO 55 PLASTICO	MONFORT	13,85	83,10
957	00282-15 30000000	5	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MADEIREIRA GABRIELENSE	147,50	737,50
461	00282-15 30000000	5	KG	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	ARCELOR MITTAL	20,20	101,00
462	00282-15 30000000	5	KG	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA	ARCELOR MITTAL	12,30	61,50
463	00282-15 30000000	5	KG	PREGO 15 X 15 DE CABEÇA	ARCELOR MITTAL	10,90	54,50
467	00282-15 30000000	5	KG	PREGO 20 X 30	ARCELOR MITTAL	9,15	45,75
476	00282-15 30000000	20	SC	REBOCO 25KG	ARGALIT	9,90	198,00
479	00282-15 30000000	6	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 3/4	DURIN	11,60	69,60
1018	00282-15 30000000	100	MT	RIPÃO 4 X 3CM	DUPARA	5,40	540,00
962	00282-15 30000000	15	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	5,00	75,00
488	00282-15 30000000	5	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	GEKAR	70,70	353,50
490	00282-15 30000000	6	UN	SERROTE PROFISSIONAL 20"	IRWIN	59,90	359,40
496	00282-15 30000000	15	UN	SOQUETE PORCELANA SIMPLES E27	PEESA	2,40	36,00
495	00282-15 30000000	30	PÇ	SOQUETE S/ CHAVE	PEESA	2,55	76,50
498	00282-15 30000000	10	UN	SUPORTE ROLO DE PINTURA 23CM	ATLAS	4,55	45,50
499	00282-15 30000000	10	UN	SUPORTE ROLO DE PINTURA 23CM C/ GAIOLA	ATLAS	6,90	69,00
500	00282-15 30000000	6	UN	TALHADEIRA DE AÇO REDONDA 10"	SÃO ROMÃO	13,30	79,80

H. B. Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

501	00282-15 30000000	5	UN	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	2,20	11,00
503	00282-15 30000000	5	UN	TE SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	0,98	4,90
505	00282-15 30000000	200	MT	TELA GALINHEIRO 2 X 1,50M F18	MORLAN	10,85	2.170,00
506	00282-15 30000000	1.500	PÇ	TELHA CERAMICA DUPLANA ROMANA	IMPERIAL	0,79	1.185,00
968	00282-15 30000000	20	LT	THINNER - 0.900ML	ANTARES	12,60	252,00
1067	00282-15 30000000	20	LT	THINNER - 0.900ML	ANTARES	12,60	252,00
513	00282-15 30000000	12	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	888,00
512	00282-15 30000000	12	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	GEKAR	25,15	301,80
517	00282-15 30000000	20	UN	TOMADA 4X2. 10A	PEESA	5,95	119,00
518	00282-15 30000000	20	UN	TOMADA DUPLA 4X2 C/ PLACA – TOMADA 2P+T 10A	PEESA	9,45	189,00
1002	00282-15 30000000	20	UN	TRINCHA 1"	ATLAS	2,64	52,80
999	00282-15 30000000	20	UN	TRINCHA 1 1/2"	ATLAS	3,85	77,00
430	00282-15 30000000	150	MT	TUBO CORRUGADO ELETRODUTO 1/2" AMARELO	FORTLEV	1,10	165,00
431	00282-15 30000000	150	MT	TUBO CORRUGADO ELETRODUTO 3/4" AMARELO	FORTLEV	1,18	177,00
970	00282-15 30000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	46,95	469,50
521	00282-15 30000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	18,80	188,00
525	00282-15 30000000	5	UN	TUBO SOLD. 32MM	FORTLEV	25,90	129,50
971	00282-15 30000000	10	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM C/ 6M	FORTLEV	13,05	130,50
276	00282-15 30000000	6	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	118,00	708,00
277	00282-15 30000000	2	UN	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ICASA	242,90	485,80
533	00282-15 30000000	120	UN	VERGALHÃO 3/8	BELGO	30,05	3.606,00
Total							81.886,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

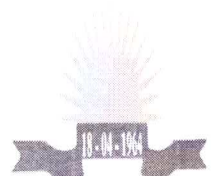
Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
798	00019-12 12000000	50	UN	ADESIVO PVC 17 GR	AMAZONAS	2,17	108,50
803	00019-12 12000000	8	CX	ARRUELA LISA 3/8, CAIXA 1 KG	CISER	13,70	109,60
802	00019-12 12000000	8	CX	ARRUELA LISA 1/4", CAIXA 1 KG	CISER	14,15	113,20
878	00019-12 12000000	20	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	DURIN	54,60	1.092,00
807	00019-12 12000000	30	CRTL	BUCHA FIXAÇÃO Nº 07 COM ANEL CARTELA COM O MÍNIMO DE 10 PEÇAS.	IV PLAST	35,00	1.050,00
808	00019-12 12000000	15	UN	CADEADO 40 MM	STAM	17,20	258,00

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

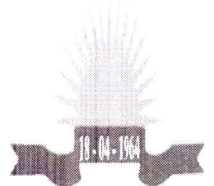


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

887	00019-12 12000000	100	UN	CAIBRO DE MADEIRA 6X4 COM 4 METROS	CORTTES	31,60	3.160,00
812	00019-12 12000000	12	UN	CILINDRO PARA FECHADURAS DIVERSAS	STAM	21,00	252,00
814	00019-12 12000000	100	MT	CORDA SEDA 10MM	ARTPLAS	2,30	230,00
817	00019-12 12000000	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	GE	67,80	678,00
882	00019-12 12000000	50	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO , COR BRANCA CAPACIDADE: 500 FOLHAS ACOMPANHA 1 CHAVE PLASTICA, 2 PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO	NOBRE	35,00	1.750,00
883	00019-12 12000000	55	UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COR BRANCA; CAPACIDADE DE 900 ML, FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO., KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	NOBRE	37,80	2.079,00
818	00019-12 12000000	10	UN	ELEMENTO FILTRANTE AP 200 PARA BEBEDOURO	IBBL	73,00	730,00
822	00019-12 12000000	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT PADRÃO	DANEVA	27,80	278,00
823	00019-12 12000000	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 5MT	DANEVA	20,40	204,00
937	00019-12 12000000	20	PÇ	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	6,95	139,00
832	00019-12 12000000	10	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA COM PLACA 4 X 2	QUALITY	10,30	103,00
831	00019-12 12000000	10	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA 4 X 2	QUALITY	4,70	47,00
833	00019-12 12000000	10	UN	INTERRUPTOR 4X2 3 TECLAS	QUALITY	10,30	103,00
834	00019-12 12000000	10	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 2 TECLAS	QUALITY	7,95	79,50
835	00019-12 12000000	10	UN	JOELHO MISTO 25 X 1/2	FORTLEV	1,64	16,40
1073	00019-12 12000000	5.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	MODELO	0,40	2.000,00
953	00019-12 12000000	40	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V; VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	12,65	506,00
841	00019-12 12000000	40	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; MODELO: CONVENCIONAL; BULBO: T10 (33MM); POTENCIA: 40 W; BASE: G13; TEMPERATURA COR: 6100 K; COR BULBO: BRANCA; COMPRIMENTO: 120 CM; VIDA UTIL: 7500 H; UNIDADE DE FORNECIMENTO	KIAN	9,70	388,00
880	00019-12 12000000	2	PÇ	LAVATÓRIO C/ COLUNA	ICASA	97,50	195,00
852	00019-12 12000000	10	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	ARGALIT	15,50	155,00
885	00019-12 12000000	10	UN	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	PRINOX	20,45	204,50
856	00019-12 12000000	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10	CISER	0,67	33,50
857	00019-12 12000000	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	CISER	0,48	24,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

854	00019-12 12000000	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N°06	CISER	0,45	22,50
855	00019-12 12000000	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N°08	CISER	0,54	27,00
861	00019-12 12000000	10	UN	PLUG ROSCA 1/2"	FORTLEV	0,89	8,90
865	00019-12 12000000	6	UN	REGISTRO PLÁSTICO 25MM	DURIN	9,20	55,20
867	00019-12 12000000	10	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	5,00	50,00
868	00019-12 12000000	10	UN	ROLO DE ESPUMA 5 CM	ATLAS	2,90	29,00
870	00019-12 12000000	2	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	GEKAR	70,70	141,40
1050	00019-12 12000000	2.000	UN	TELHA CERAMICA DUPLA PORTUGUESA	IMPERIAL	0,79	1.580,00
1068	00019-12 12000000	15	LT	THINNER - 0.900ML	ANTARES	12,60	189,00
972	00019-12 12000000	15	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3600 ML	GEKAR	74,00	1.110,00
973	00019-12 12000000	15	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	GEKAR	25,15	377,25
1051	00019-12 12000000	15	UN	TOMADA 3P + T 10A C/ PLACA 4 X 2	PEESA	6,00	90,00
872	00019-12 12000000	10	UN	TOMADA 4X2. 10A	PEESA	5,95	59,50
874	00019-12 12000000	15	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	ESTEVES	65,10	976,50
881	00019-12 12000000	40	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX AUTOMÁTICA DE PRESSÃO	ESTEVES	130,45	5.218,00
1001	00019-12 12000000	10	UN	TRINCHA 1"	ATLAS	2,64	26,40
1000	00019-12 12000000	10	UN	TRINCHA 1 1/2"	ATLAS	3,85	38,50

Total	26.085,35
Total Geral	203.336,79

Itarana/ES, 16 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA:

J P PREMOLDADOS LTDA ME
Srta. Ana Clara Galazzi da Silva

RESUMO DAS ATAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2019

Publicação Nº 233017

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

Processos n.os 002932/2019-SEMED; 003246/2019-SMTOSU; 003332/2019-SEMUS; e 003335/2019-SEMAS.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção

ATA Nº	EMPRESA	VALOR R\$
026	COMERCIAL MATTEDI LTDA	R\$ 205.738,09
027	J P PREMOLDADOS LTDA ME	R\$ 203.336,79
028	J. B. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 183.427,95

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Valor global: R\$ 592.502,83

Itarana/ES, 22 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF